



Município de Farol

DECRETO Nº 2652/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 809.675,17 (OITOCENTOS E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE ACORDO COM A LEI 1001/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 6º DA LEI Nº 995, DE DEZEMBRO DE 2025 ALTERADO PELA LEI 1001/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 809.675,17 (oitocentos e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2026, de acordo com a Lei nº 995/2025, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 2– GABINETE DO PREFEITO			
Unidade: 001- Gabinete do Prefeito			
Ação: 1202- Construção do Paço Municipal		Funcional: 02.001.04.122.0002.1.202	
314	4490510000- Obras e Instalações	1016	809.675,17
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			809.675,17

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, recursos provenientes de superávit financeiro na fonte 1016.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2026 a 2029, aprovado pela Lei 994/2025 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 987/2025 e Lei Orçamentária Anual nº 995/2025, para o exercício de 2026, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 27 de fevereiro de 2026.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal